

ONG LEVAEU

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ONG LEVAEU



2023

GESTÃO
2023/2024

Itapejara D'Oeste – Paraná –
CEP: 85.580-000

1. Breve Histórico

Na data de 04 de Setembro de 2017 sob a denominação de ONG LEVA EU foi instituída a Associação Civil sem fins lucrativos, na forma de ONG – Organização não Governamental, com sede na Cidade de Itapejara D'Oeste.

A ONG Leva Eu foi idealizada por pessoas e entidades que possuem grande sensibilidade pelo sofrimento de cães e gatos abandonados ou que sofrem maus tratos. Acreditamos que estes animais indefesos e totalmente apaixonados pelo ser humano, merecem cuidado, respeito e amor.

2. Identidade Institucional

A Associação ONG LEVA EU congrega e representa no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, que passou a ter existência legal a partir do registro da Ata Funcional, no cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pato Branco, PR, conforme Assembléia Geral realizada em 04 de Setembro de 2017.

Esta associação é de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado, sendo regida por Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

A missão da entidade é promover e articular ações na de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços que estimulem o amor e o respeito á vida animal.

3. Diretoria

Presidente: Fernanda Terres

Vice-Presidente: Lidiane Patrícia Tussi

1º Secretário: Isabela Schmoller

2º Secretário: Gislene Maria Nuernberg Dalmolin

Tesoureiro: Ana Roberta Bortoluzi

Conselho Fiscal:

Marceli Klein Fernandes

George Alberto Bacan Penteadó

Felipe Prezotto Occhi

Sandra Ferreira Terres

4. Equipe

Procurador Jurídico: Luciano Dalmolin

Presidente: Fernanda Terres

Tesoureiro: Ana Roberta Bortoluzi

Contabilidade: Simone Vansetto Chiapin

Membros que são lares voluntários: Elizete Maria da Rosa de Carvalho e Débora Valesan Bugoni

Veterinário: Darci Lucini

Participação ativa de todos os membros nas feiras.

5. Documentos e Certificações

Cadastro Nacional Pessoa Jurídica-CNPJ nº 29098717000108;

Registro no CRMV: 24556 PJ

Estatuto registrado sob nº. 0001584/04, livro A, protocolo nº 0083572

6. Finalidade Estatutária

I- Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;

II- Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;

III- Promover, conforme possibilidades da associação, meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;

IV- Criar ou promover, conforme possibilidades da associação, campanhas e eventos de educação e conscientização com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;

V- Promover campanhas de educação e conscientização, bem como orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;

VI- Apoiar e procurar assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;

VII- Dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida a castração do animal, conforme critérios previamente ajustados;

VIII- Recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou

extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte desta Entidade;

IX- Procurar ajudar o serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.

7. Organização dos Serviços

7.1. Objetivos:

Trabalhamos para combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os cães e gatos em nosso município.

7.2. Serviços:

- Encontrar um lar para que esses animais sejam bem cuidados e amados por seus donos;
- Promover ações e campanhas de conscientização e proteção animal;
- Denunciar qualquer tipo de violência contra animais;
- Contribuir para o controle de população animal e zoonoses (doenças transmitidas dos animais para as pessoas);
- Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;
- Contribuir com os serviços de controle de população animal através de campanhas de castração;
- Zelar pela saúde pública.
- Feiras de adoção do ano de 2023: 01 de Abril - 17 de Junho - 05 de Agosto - 07 de Outubro.

8. Quadro de Atendimento ano 2023:

- 78 animais receberam antipulgas e vermífugos
- 41 cirurgias (ortopédicas e castrações)
- Inúmeros exames
- 57 internamentos
- 60 animais foram vacinados
- 74 banhos
- Doação de correntes e guias

- Doação de casinhas
- Doação de Medicamentos
- Doação de rações
- Foram resgatados mais de 250 animais, sendo que: 41 precisaram de cirurgias; 78 animais apenas de vermífugos e antipulgas; 60 animais de vacinas; 57 animais de internamento; e os demais apenas banho para a feira de adoção.
- Foram doados 190 animais entre cães e gatos e os demais encontram-se nos abrigos da Ong e em lares temporários.

10. Financiamento:

Receitas:

Recurso	data	Repasse/ Mês	Total/ Ano (R\$)
Evento Encontro Leva Eu	14/04/2023	---	R\$ 31.106,50
Evento JackDawm Motors	12/01/2023	---	R\$ 614,00
Rifa	04/11/2023	---	R\$ 5.515,00
Doações	01/07/2023 ate 31/12/2023	---	R\$ 6157,51
Total			R\$ 43.393,01

Despesas:

Origem/ Despesa	Veterinárias do município e de municípios próximos	Animais atendidos	Total /Ano
Antipulgas	----	78	R\$ 2.312,60
Cirurgias - ortopédicas e castrações	----	41	R\$ 15.719,40
Exames	----	---	R\$ 531,00

Internamento	----	57	R\$ 4.041,11
Vacinas	----	60	R\$ 842,50
Banhos	----	74	R\$ 1.807,30
Correntes e Guias	----	---	R\$ 465,60
Vermifugos	----	---	R\$ 573,60
Casinhas	----	---	R\$ 690,20
Medicamentos	----	---	R\$ 2.648,15
Rações	----	---	R\$ 2.387,12
Total das Despesas Brutas (Provisão /2023)			R\$ 32.018,58

* Inclui todas as despesas fixas e algumas variáveis que conseguimos depurar, não são incluídas outras despesas variáveis que ocorreram durante o ano de 2023.

11. Metas

AÇÕES	O QUE	ONDE	PERÍODO	RECURSOS
Fazer o Planejamento Estratégico da Ong Leva Eu	Definir os objetivos das ações da Ong Leva Eu.	Diretoria da Ong Leva Eu em parceria com os membros e protetores	Janeiro de 2023	Próprios
Melhorar a condição de vida de animais em sofrimento oferecendo abrigo,	Atendimento à denúncias de maus tratos. Resgate de animais atropelados, doentes.	Diretoria Executiva Conselho	Janeiro de 2024	Próprios

tratamentomedicação, alimentação e castração	Recolhimento ao abrigo, tratamento veterinário, castrar e iniciar processo de adoção responsável	fiscal.		
Valorização animal	Palestras Cursos	Escolas		Próprios;
Arrecadar recursos financeiros	Realizar eventos; Mantere ampliar os contribuintes daCentral de Doações. Realizar a modernização do sistema de arrecadação e informações mensais as contribuintes de onde sua doação está sendo aplicada			

Considerações Finais.

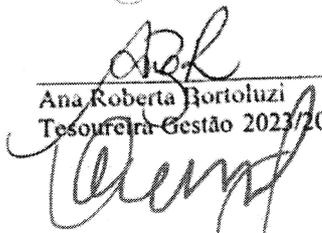
Entendemos que a sociedade se depara diariamente com animais sofrendo pelas ruas e com crimes cometidos contra seres inocentes. Dentro de seus limites, em nosso caso com a previsão para no máximo 22 animais em nossos dois abrigos (hoje já estamos com mais de 50 animais somente nos dois abrigos, sem contar os lares temporários). Assumimos a responsabilidade de resgata-los, trata-los, abriga-los, oferecendo tratamento medico, medicação, alimentação, castração e abrigo, protegendo a sociedade de possíveis problemas de saúde transmitidos pelos animais de rua, principalmente, tanto na parte psicológica como de saúde da população, ou seja, diminuiremos a crueldade e sofrimento dos animais e protegeremos animais e a população humana.

Itapejara D'Oeste - PR, 29 de janeiro de 2024.

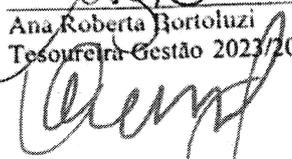

 Fernanda Terres
 Presidente Gestão 2023/2024



Lidiane Tussi
Vice-Presidente Gestão 2023/2024



Ana Roberta Bortoluzzi
Tesoureira Gestão 2023/2024

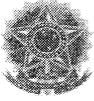


Rita de Souza Deon
Primeira Secretária Gestão 2023/2024

GISLENE MARIA
NUERNBERG DALMOLIN

Assinado de forma digital por GISLENE MARIA
NUERNBERG DALMOLIN
Dados: 2024.04.29 11:28:29 -03'00'

Gislene Maria Nuernberg Dalmolin
Segunda Secretária Gestão 2023/2024

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.098.717/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL ONG LEVA EU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG LEVA EU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARCELINO CHAMPAGNAT	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA D'OESTE
UF PR		TELEFONE (46) 9919-9900/ (46) 8807-9902
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONGLEVAEU@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **22:42:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ONG LEVA EU

CNPJ Nº: 29.098.717/0001-08

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ONG LEVA EU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 23/06/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 0460.PTVS.0771
Emitida em 24/04/2024 às 08:01:34

Dados transmitidos de forma segura.

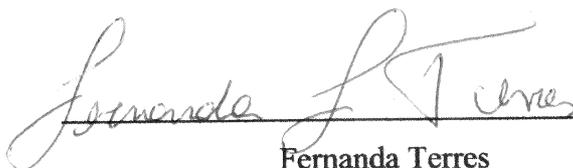


DECLARAÇÃO

Eu, **Fernanda Terres**, brasileira, convivente, empresária, portadora do RG nº 8.660.623-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.249.039-07, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 99, Itapejara D'Oeste, Paraná, membro da Diretoria/Conselheiro da Ong Leva Eu, inscrita no CNPJ sob o nº 29.098.717/0001-08, ocupante do cargo de Presidente, **DECLARO** para todos os fins, que os membros da referida entidade não são remunerados, conforme dispõe o artigo 10, parágrafo primeiro do Estatuto registrado sob o nº 0001584/04, protocolo nº 0083572, bem como não há distribuição de lucros. Ainda, declaro que os serviços prestados são de relevante interesse público, eis que se busca combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os cães e gatos em nosso município, bem como contribuir com os serviços de controle de população animal através de campanhas de castração e zoonoses, zelando pela saúde pública.

Assumo total e inteira responsabilidade pela declaração acima.

Itapejara D'Oeste, 22 de abril de 2024.


Fernanda Terres



Presidente da Ong Leva Eu

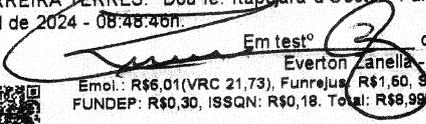


SERVICÓ DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabeliã e Registradora: Aitana Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85.580-000 - Telefone: (46) 3526 2213

SFTN1KGLqb03Z3ZteHVqF936q.

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: FERNANDA FERREIRA TERRES. Dou fé. Itapejara d'Oeste - Paraná, 24 de abril de 2024 - 08:48:46h.

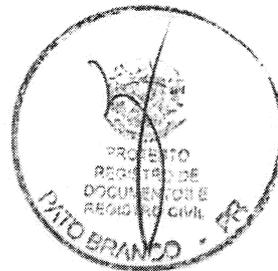


Em testº  da verdade
Everton Zanella - Substituto

Emol.: R\$6,01 (VRC 21,73), Funrejuv: R\$1,60, Selo: R\$1,00,
FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,18. Total: R\$8,99

Everton Zanella
Substituto
Portaria Nº 50/2017

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ONG LEVA EU



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Sob a denominação de ONG LEVA EU, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos, na forma de ONG – Organização não Governamental, com sede na Cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Marcelino Champagnat, 258, centro, Itapejara D'Oeste, Paraná, CEP 85.580-000, a qual será regida por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil. A entidade congrega e representa no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, e que passa a ter existência legal a partir do registro desta Ata Funcional, no cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pato Branco, PR, conforme Assembléia Geral realizada em 20 de Dezembro de 2023.

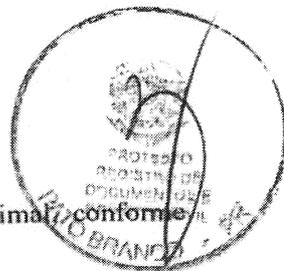
Esta associação é de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - A Associação ONG LEVA EU, tem como finalidade principal desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito á vida animal, e cujos principais objetivos são:

- I- Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;
- II- Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;
- III- Promover, conforme possibilidades da associação, meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;
- IV- Criar ou promover, conforme possibilidades da associação, campanhas e eventos de educação e conscientização com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;
- V- Promover campanhas de educação e conscientização, bem como orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- VI- Apoiar e procurar assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;
- VII- Dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas

Leonardo A. Torres

[Handwritten signature]



veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida a castração do animal, conforme critérios previamente ajustados;

VIII- Recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte desta Entidade;

IX- Procurar ajudar o serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da associação, e nem arrisque sua independência.

Parágrafo Segundo: A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

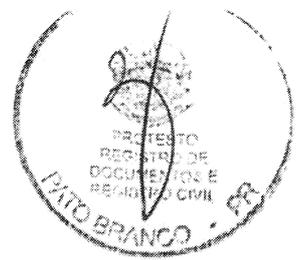
Parágrafo terceiro: Produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação ONG LEVA EU, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político – partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Art. 4º - A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento da associação poderão, ainda, ser regulados através de regimento interno, a ser aprovado por este órgão.

Genardo F. Torres

h



Art. 5º - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I- Fundadores: serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembleia de fundação.

II- Voluntária: Serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem tanto através de serviços prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade.

III- Colaboradores: Serão considerados colaboradores os Associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos desta Associação, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembleia Geral.

IV- Honorários: Serão considerados sócios honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: A admissão de Sócio Colaborador será realizada através de proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Quarto: Os associados não responderão, nem solidário e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

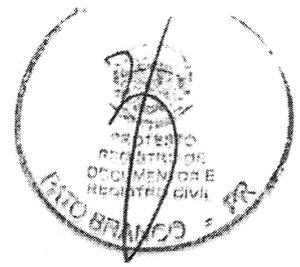
Art. 7º - São direitos dos sócios fundadores e colaboradores:

I- Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Fernando A. Torres

H



III- Participar das atividades da associação;

IV- Excluir-se da Associação.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo: Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Parágrafo Terceiro: Somente o associado das categorias de Fundador e colaborador, em dia com as mensalidades, se essas forem instituídas em Assembleias e que tenha participado no mínimo de 2/3 das reuniões, nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, para cargos de direção, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 03 (três) meses de integração ao quadro social.

Parágrafo Quarto: É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à diretoria da Associação.

Art. 8º - São deveres do Associado:

I- Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;

II- Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação;

III- Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria;

IV- Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;

V- Pagar as contribuições associativas em dia, nos prazos e se estabelecidas em Assembleia Geral;

VI- Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das comissões de trabalho e demais atividades para as quais tenha sido designado;

VII- Exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido indicado para a Assembleia Geral, inclusive e especialmente aqueles de administração e fiscalização;

VIII- Comparecer nas Assembleias Gerais.

Art. 9º - O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

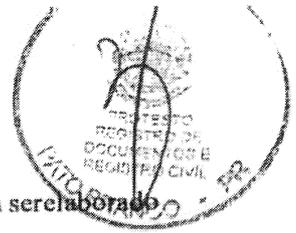
II- Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;

III- Exclusão de quadro societário.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do Associado será determinada quando ficar configurada a justa

Fernando F. F. F. F.

H



causa, ficando assegurado ao membro o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido á assembleia geral, no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto á secretaria da organização.

Parágrafo segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 10 - A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

Paragrafo Primeiro: O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Paragrafo Segundo: Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Entidade, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva e nem o seu Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembleia Geral

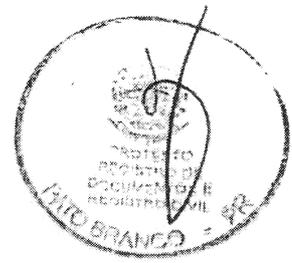
Art. 11 – A Assembleia Geral é instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os sócios fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos á Associação e tomar as decisões de jogar convenientes á defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias ás leis vigentes e a este Estatuto.

Art. 12 – Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo

Fernando A. Torres

[Handwritten mark]



suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente Estatuto;

- II- Destituir os membros da diretoria da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III- Excluir associados;
- IV- Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V- Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
- VI- Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação;
- VII- Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII- Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;
- IX- Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- X- Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;

Art. 13 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, poderá ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

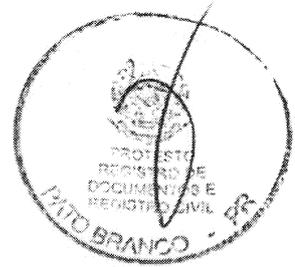
Paragrafo Primeiro - A Assembleia Geral instar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

- I - No primeiro semestre de cada ano para:
 - a) Analisar o orçamento e desenvolvimento do plano de ação;
 - b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;
 - c) Apresentação do balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
 - d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior.
- II - No segundo semestre de cada ano para:
 - a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
 - b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
 - c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação.
- III - A cada dois anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Paragrafo Segundo - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Entidade ou em jornal físico ou *online* de circulação no município da Entidade, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail ou outros meios convenientes, editais afixado nos principais lugares públicos do

Fernando F. Tereza



município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por maioria mais um dos associados presentes.

Parágrafo Terceiro - As assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias

- I - Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II - Exclusão de associado;
- III - Extinção de Associação.

Seção II – Da Diretoria Executiva:

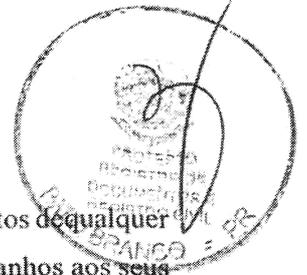
Art. 15 - A Diretoria é um órgão colegiado, de natureza executiva e administrativa da Associação, colegiado e eleito pela assembleia Geral, responsável por formular e organizar as atividades da associação, bem como representar institucionalmente a Associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Compete à Diretoria:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II - Propor à Assembleia Geral as modificações que fizerem necessárias no Estatuto;
- III - Administrar a Associação;
- IV - Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;
- V - Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VI - Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
- VII - Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- VIII - Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;
- IX - Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo - A eleição dos membros da diretoria será realizada a cada 2 (anos) ano, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Sernando F. Teles



Paragrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Paragrafo Quarto - O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Paragrafo Quinto - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejado.

Paragrafo Sexto - Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justacausa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios.

Paragrafo setimo - As contas mencionadas no inciso IV e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

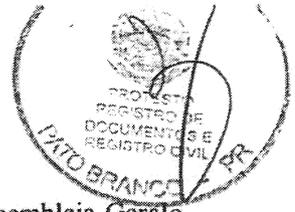
Paragrafo oitavo: Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Paragrafo nono: A entidade deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

Paragrafo decimo: A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Fernando F. Torres

h/



Art. 16 - Compete ao presidente da entidade:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da associação;

II - Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

III - Convocar e presidir Assembleias Gerais;

IV - Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;

V - Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;

VI - representar a Ong judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

VII - - assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Parágrafo primeiro – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo segundo – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 17 - Compete ao Vice Presidente da Diretoria:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação.

II - Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;

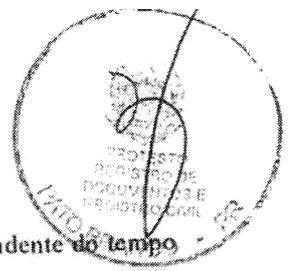
III - Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;

IV - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente para a consecução dos fins da associação.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente

Genivaldo F. T. Silva

[Handwritten mark]



assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 18 - Compete ao primeiro secretário:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia geral divulgar a Associação;
- II - Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria;
- III - Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento;
- IV - Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria; V - Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;
- VI - representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice presidente;
- VII - Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

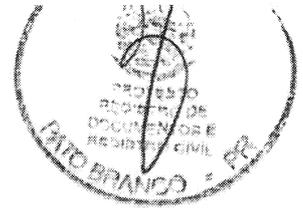
Art. 19 - Compete ao Segundo Secretario substituir o primeiro secretário em sua falta ou impedimento e em casos de vacância.

Art. 20 - Compete ao tesoureiro:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II - Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e de depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- III - Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- IV - Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria; V - Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária;
- VI - Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir;
- VIII - Supervisionar os serviços de contabilidade.

Art. 21 - Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por

Fernando F. Torres



Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art. 22 -O conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 4 (quatro) membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;

II – Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;

III – Opinar e aprovar balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;

IV – Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativo e financeiros; **V**

– Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

VI – convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo – A eleição dos membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 1 (um) ano, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição a qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelos menos uma vez a cada 6 (seis) meses para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto: O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

CAPÍTULO IV

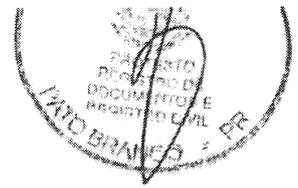
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 – Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:

I – Contribuições destinadas á manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas e

Gerardo F. Torres

h



privadas;

II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III - Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber;

IV - produção e venda de produtos e serviços;

V - subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

VI - auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 24 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

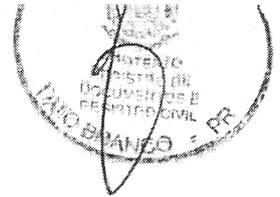
Parágrafo Segundo: As despesas da Associação serão integralmente aplicadas no país.

Parágrafo Terceiro: Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

Art. 25 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 26 – A entidade deverá apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

Jenarde F. Tunes



**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27 - Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 28 - O Presidente da Entidade está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

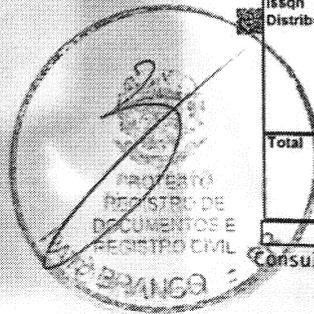
PRESIDENTE

Fernando F. Jones

ADVOGADO

Luciana Dalmolin
OAB/PR 35.588

Emolumentos	24,60	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46) 3225-2455-Pato Branco-PR. Oficial: Abegail Vieira Samara Protocolo e Microfilme Nº <u>0083572</u> Registrado sob Nº <u>0001584/04</u> - Livro "A" de Pessoas Jurídicas Pato Branco-PR, 22 de dezembro de 2023.
Funrejus	10,56	
Digitalização	9,74	
Fundej	1,23	
Funarpen	1,00	
Issqn	0,74	
Distribuidor	9,53	
Total	R\$ 47,66 VRC 100,00	Zaqueu Batista de Oliveira-Escrevente



Selo Digital-SFTD1Xessn3az2aYPt4FF934q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



ATA DO DIA 27/03/2024 – ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ONG LEVA EU

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Avenida Manoel Ribas, 620, bairro centro, no município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85580-000, sob a Presidência de Fernanda Terres, escolhida pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Rita de Souza Deon, para secretariá-la, reuniram-se: **Fernanda Terres**, brasileira, convivente, empresária, portadora do RG nº 8.660.623-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.249.039-07; **Karile Gnoatto**, brasileira, convivente, administradora, portadora do RG nº 9.281.972-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 075.795.599-19; **Rita de Souza Deon**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.037.361-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 546.502.919-68 ; **Lidiane Patrícia Tussi**, brasileira, convivente, educadora física, portadora do RG nº 7.305.340-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 034.294.729-03; **George Alberto Bacan Penteado**, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG nº 227043820 SSP/SP, inscrito no CPF nº 157.436.148-14; **Gislene Maria Nuernberg Dalmolin**, brasileira, casada, técnica judiciária, portadora do RG nº 8.091.199-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 037.251.309-30; **Sandra Ferreira Terres**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 132731659 SSP/PR, inscrita no CPF nº 097.263.199-27; **Aline Flavia Tussi**, brasileira, convivente, empresária, portadora do RG nº 8.399.736-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 065.357.569-63; **Marceli Klein Fernandes**, brasileira, convivente, empresária, portadora do RG nº 6539752-8 SSP/PR e CPF nº 021.376.879-84; **Felipe Prezotto Occhi**, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG nº 10.570.383-0 SSP/PR e CPF nº 090.608.929-84; **Kennio Wessler**, brasileiro, convivente, portador do RG nº 6.269.938-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.042.169-70; **Ana Roberta Bortoluzi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.342.101-9 SSP/PR e CPF nº 093.231.849-50, em assembleia no dia 22/02/2023, de acordo com o que prevê o parágrafo segundo do artigo 16 e inciso II, do artigo 14, ambos do Estatuto Social da Associação Ong Leva EU para eleição e posse da nova diretoria e do novo conselho fiscal. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade pela alteração da diretoria e pela manutenção do Conselho Fiscal. Assim, a apresentação, para compor a diretoria, dos nomes de: para o cargo de **Presidente**: **Fernanda Terres**, brasileira, convivente, empresária, portadora do RG nº 8.660.623-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.249.039-07, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 99, Itapejara D'Oeste, Paraná; para o cargo de **vice-presidente**: **Lidiane Patrícia Tussi**, brasileira, convivente, educadora física, portadora do RG nº 7.305.340-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 034.294.729-03, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 575, centro, Itapejara D'Oeste, Paraná; para o cargo de **tesoureira**: **Ana Roberta Bortoluzi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.342.101-9 SSP/PR e CPF nº 093.231.849-50, residente e domiciliada na Linha São João, interior, Itapejara D'Oeste, Paraná, para o cargo de **primeiro secretário**: **Rita de Souza Deon**, brasileira, casada, empresária,

[Handwritten signatures of the board members and secretary]

portadora do RG nº 4.037.361-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 546.502.919-68, residente e domiciliada na Rua Aires Baccin, 395, Bairro Bem Viver, Itapejara D'Oeste, Paraná; para o cargo de **segundo secretário: Gislene Maria Nuernberg Dalmolin**, brasileira, casada, técnica judiciária, portadora do RG nº 8.091.199-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 037.251.309-30, residente e domiciliada na Rua Fernando Ferrari, 811, centro, Itapejara D'Oeste, Paraná; sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, assumindo desde já cargos sem impedimentos, para o período de 2024 a 2026. Apresentação, para continuar compondo o conselho fiscal, dos nomes de: **Marceli Klein Fernandes**, brasileira, convivente, empresária, portadora do RG nº 6539752-8 SSP/PR e CPF nº 021.376.879-84, residente e domiciliada na Rua Ver Evaristo Nichele, 628, Itapejara D'Oeste, Paraná; **George Alberto Bacan Penteado**, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG nº 227043820 SSP/SP, inscrito no CPF nº 157.436.148-14, residente e domiciliado na Rua Ver Evaristo Nichele, 628, Itapejara D'Oeste, Paraná; **Andressa Valentin**, brasileira, secretária, portadora do Rg n 10.803.114-0 SSP PR, inscrita no CPF n 085.764.929-97, residente e domiciliada na Rua Sergio Paulo Falkembach, 125, Itapejara D'Oeste, Paraná; **Felipe Prezotto Occhi**, brasileiro, convivente, empresário, portador do RG nº 10.570.383-0 SSP/PR e CPF nº 090.608.929-84, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, 99, Itapejara D'Oeste, PR; e **Sandra Ferreira Terres**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 132731659 SSP/PR, inscrita no CPF nº 097.263.199-27, residente Avenida Manoel Ribas, 99, Itapejara D'Oeste, PR; sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, não havendo objeções, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos, foram eleitos para o período de 2024 a 2026. Após, os assuntos que foram definidos na reunião: a) Ana Roberta Bortoluzi será responsável pela realização dos boletos que são pagos em favor da ONG Leva Eu, uma vez que a tesoureira anterior Elizandra Lagos Schimoller não é mais membro da entidade; b) em razão do grande número de animais abrigados, será realizada uma feira de animais no município de Verê, no dia 18/04/2024; c) como forma de angariar valores em favor da entidade será efetuada uma promoção denominada "Encontro Leva Eu", no dia 14/04 no Salão dos Idosos – centro, sendo que a Presidente Fernanda Terres ficou responsável de falar com o responsável pela liberação; nessa promoção, cada membro da ong será responsável por vender ou comprar 20 (vinte) ingressos, bem como cada membro deverá conseguir 10 (dez) prêmios para sorteio; d) Fernanda Terres e Sandra Terres irão fazer um projeto junto ao Banco Sicredi e depois será exposto para os outros membros; e) são considerados CASOS DE EMERGÊNCIA para atendimento de animais: recolhe-se apenas animais com risco de vida, machucados e fêmeas no cio; f) os atendimentos que gerarem muito gasto, como questões de cirurgia que vai pra atendimento em Francisco Beltrão, deverá ser angariado todo o valor antes de efetuar o atendimento. Caso não seja respeitada essa clausula, a clínica que levar para atendimento em outro município será responsabilizada pelas despesas. g) a Ong está quase sem valores em caixa e precisa economizar; h) as castrações realizadas pela Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, verificou-se que há mais 31 vagas até 20 kg e 08 vagas de mais de 20kg, devendo ser verificado se há animais de famílias de baixa renda para preencher essas vagas até na sexta-feira. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata de eleição

[Handwritten signatures and initials]



e posse dos acima nominados para a vigência pelo período de 2024 a 2026. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata aprovada, sendo assinada por todos os presentes em folha apartada em anexo.

Assinatura do Presidente da Assembleia

Assinatura do Secretário da Assembleia

Emolumentos	37,70	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46) 3225-2455-Pato Branco-PR. <u>Oficial: Abegail Vieira Samara</u> Protocolo e Microfilme <u>Nº 0084147</u> Registrado sob Nº <u>0001584/05</u> - Livro "A" de Pessoas Jurídicas Pato Branco-PR, 04 de abril de 2024.
Funrejus	11,67	
Digitalização	0,83	
Fundep	1,39	
Funarpen	1,00	
Insqn	0,83	
Distribuidor	10,60	
Total	R\$ 53,42 VRC 100,00	Ivanete Cleir Correa-Escrivente Juramentado
Selo Digital-SFTDizerTRAdz8XTHE4FF934g		
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta		

[Handwritten signatures]
George
A. Helton/
Andressa
[Other illegible signatures]

Lista de presença - ATA DO DIA 27/03/2024 - ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ONG LEVA EU



Nome legível

Assinatura

Suzene Maria Nurnburg Dalmonin

Marceli Klein Fernandes

George Bacan

George

Antonio Roberto Bortoluzzi

Andressa Volentin

Rita de Souza Deon

Fernanda L. Tunes

Luana Uboldi

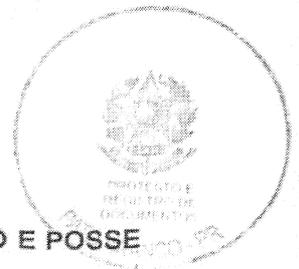
Maíra Grotto

Isidiane P. Tussi

Aline Lóvia Tussi

FELIPE PREZOTTO OCCH

Sandra Ferreira Torres



LISTA DE PRESEÇA – ASSEMBLEIA EM 27/03/2024 - ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ONG LEVA EU:

1. Fernanda Terres, RG nº 8.660.623-2 SSP/PR, CPF nº 063.249.039-07;
2. Rita de Souza Deon RG nº 4.037.361-6 SSP/PR, CPF nº 546.502.919-68;
3. Karile Gnoatto, RG nº 9.281.972-8 SSP/PR, CPF nº 075.795.599-19;
4. Lidiane Patrícia Tussi, RG nº 7.305.340-4 SSP/PR, CPF nº 034.294.729-03;
5. Gislene Maria Nuernberg Dalmolin, portadora do RG nº 8.091.199-8 SSP/PR, CPF nº 037.251.309-30;
6. George Alberto Bacan Penteado, RG nº 227043820 SSP/SP e CPF nº 157.436.148-14;
7. Marcell Klein Fernandes, RG nº 6539752-8 SSP/PR e CPF nº 021.376.879-84;
8. Sandra Ferreira Terres, RG nº 132731659 SSP/PR, CPF nº 097.263.199-27;
9. Andressa Valentin, Rg n 10.803.114-0 SSP PR, inscrita no CPF nº 085.764.929-97;
10. Aline Flavia Tussi, RG nº 8.399.736-2 SSP/PR, CPF nº 065.357.569-63;
11. Felipe Prezotto Occhi, RG nº 10.570.383-0 SSP/PR, CPF nº 090.608.929-84;
12. Kennio Wessler, brasileiro, RG nº 6.269.938-8 SSP/PR, CPF nº 005.042.169-70;
13. Rita de Souza Deon, RG nº 4037361-6 SSP/PR e CPF nº 546.502.919-68;
14. Ana Roberta Bortoluzi, RG nº 12.342.101-9 SSP/PR, CPF nº 093.231.849-50.

George
Hleit.
Sud

Andressa

Sandra

Felipe

Kennio

Rita

Ana

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	29.098.717/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
ONG LEVA EU		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
98.01.A9.00.EE.DD.13.0C.E6.2C.7E.0B.D8.62.ED.8B.6D.8A.93.EE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04098406969	SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIN:04098406969	223720161936794291 0	05/05/2023 a 04/05/2024	Não
Procurador	04098406969	SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIN:04098406969	223720161936794291 0	05/05/2023 a 04/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

98.01.A9.00.EE.DD.13.0C.E6.2C.7E.0B
.D8.62.ED.8B.6D.8A.93.EE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/04/2024 às 18:09:29

10.4B.1B.A4.B2.98.DD.E4
9E.41.30.7B.48.C4.7C.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ONG LEVA EU
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.098.717/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ONG LEVA EU
NIRE	
CNPJ	29.098.717/0001-08
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	ITAPEJARA D'OESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1223

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ONG LEVA EU
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1223
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.01.A9.00.EE.DD.13.0C.E6.2C.7E.0B.D8.62.ED.8B.6D.8A.93.EE-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ONG LEVA EU
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.098.717/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 22.568,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 22.205,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 22.025,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 18.551,20
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 18.551,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - REC PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.209,96
SICREDI C/C 66969-5		R\$ 0,00	R\$ 3.209,96
APLICACOES FINANCEIRAS - PROPRIAS		R\$ 0,00	R\$ 263,84
POUPANÇA SICREDI 66969-5		R\$ 0,00	R\$ 263,84
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 180,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 180,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 180,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 363,33
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 363,33
OUTRAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 363,33
COTAS CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 363,33
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 22.568,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHIAPIN E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIACOMONI - COM. DE PROD.DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.CLEAN -COM DE LIMP E EQUIP DE SEG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 22.568,33
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 22.568,33
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 22.568,33
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 22.568,33
SUPERAVIT/ DEFICIT DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERÁVIT DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.01.A9.00.EE.DD.13.0C.E6.2C.7E.0B.D8.62.ED.8B.6D.8A.93.EE-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ONG LEVA EU
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 29.098.717/0001-08
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 44.874,32
ASSOCIADOS CONTRIBUINTES		R\$ 0,00	R\$ 27.597,46
DOACOES RECEBIDAS PJ		R\$ 0,00	R\$ 800,00
PROJETO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
VENDA DE RIFAS		R\$ 0,00	R\$ 13.476,86
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 44.874,32
SUPERAVIT BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 44.874,32
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (27.710,12)
(-) DESPESAS GERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (27.365,66)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (7.439,30)
(-) TRATAMENTO VETERINARIO DE FELINOS E CANINOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.398,30)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) ALIMENTAÇÃO ANIMAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.177,56)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (850,50)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS - ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (344,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (44,46)
RECEITA FINANCEIRA - ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 732,02
RENDIMENTO S/ APLICACAO		R\$ 0,00	R\$ 17,96
DISTRIBUIÇÃO DE COTAS/SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 714,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 5.177,56
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 5.177,56
(-) DESPESAS FINANCEIRA - ASS SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (505,45)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (461,86)
(-) IR S/ APLICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (4,05)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (39,54)
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO		R\$ (0,00)	R\$ 22.568,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.01.A9.00.EE.DD.13.0C.E6.2C.7E.0B.D8.62.ED.8B.6D.8A.93.EE-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ONG LEVA EU **CNP:** 29.098.717/0001-08 **Número de Ordem do Livro:** 1
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	PATRIMÔNIO SOCIAL (R\$)	SUPERÁVIT DO PERÍODO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	0,00	0,00	0,00
Aumento (Redução) do Patrimônio Social	22.568,33		22.568,33
Saldo Final em 31.12.2023	22.568,33	0,00	22.568,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.01.A9.00.EE.DD.13.0C.E6.2C.7E.0B.D8.62.ED.8B.6D.8A.93.EE-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Empresa: Ong Leva Eu
R Marcelino Champagnat
Itapejara d' Oeste - PR
CNPj: 26.154.429/0001-27

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO

Número Livro: 01

Descrição	Saldo Exercício 2023	Saldo Exercício 2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERAVIT(DEFICIT) DO PERIODO		
(+)DEPRECIACÃO	22.568,33	-
(+)TRANSFERÊNCIA DE IMOBILIZADO	-	-
(=)SUPERAVIT(DEFICIT) AJUSTADO	22.568,33	-
VARIAÇÕES NO CIRCULANTE		
ATIVO		
(+) CLIENTES		-
(+) CREDITOS		-
(+) DESPESAS ANTECIPADAS	(180,00)	-
Total Variações Ativo	(180,00)	-
PASSIVO		
(-) FORNECEDORES	0,00	0,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-	-
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-	-
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-
Total Variações Passivo	-	-
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	22.388,33	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADOS	-	-
(-) COTAS DE CAPITAL	(363,33)	-
(-) Realizavel a Longo Prazo		-
Total Investimentos	(363,33)	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	-	-
(-) EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	-	-
(-) Integralização Capital	-	-
(-) Dividendos Pagos	0,00	0,00
Total Financiamentos	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.025,00	-
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2022	-	-
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2023	22.025,00	-

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 2023

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Ong Leva Eu, CNPJ: 29.098.717/0001-08, sediada na cidade de Itapejara d' Oeste – Estado do Paraná, é uma organização não governamental com duração indeterminada, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, de caráter filantrópico e de assistência social, que possui objetivos voltados em proteger os animais de Itapejara d' Oeste, combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra animais.

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2023 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a Resolução CFC n.º 1.409/12 - ITG 2002(R1) e em conformidade com a Lei n.º. 6.404/1976.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 05

Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

NOTA 06

A Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.

NOTA 07

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins;

RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO

NOTA 08

A Instituição não possui saldo de fundos de aplicação restrita.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 09

Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

NOTA 10

No exercício de 2023 a entidade obteve o montante de R\$ 44.874,32 de receitas operacionais. Além das receitas operacionais a entidade também obteve R\$ 732,02 referente a receitas financeiras, conforme Demonstradas no quadro "A":

NOTA 11

Despesas: Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 27.710,12 proveniente de custos e despesas operacionais e R\$ 505,45 referente a despesas financeiras, todas demonstradas no quadro "B".

QUADRO "A" 2023		QUADRO "B" 2023	
TOTAL DE RECEITA	R\$ 44.874,32	CUSTOS E DESPESAS	R\$ 27.710,12
RECEITA OPER- ASS SOCIAL	R\$ 44.874,32	Assistência Social	R\$ 27.710,12
Associado Contribuinte	27.597,46	Tratamento Vet. Felinos e Caninos	11.398,30
Doações Recebidas PJ	800,00	Alimentação Animal	5.177,56
Venda de Rifas	13.476,86	Material de Limpeza	850,50
Projeto Sicredi FunSocial	3.000,00	Despesas Administrativas	2.844,46
		Manutenção e Reparos	7.439,30
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 732,02	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 505,45
Receita Financeira-Ass. Social	732,02	Despesa Financeira-Ass. Social	505,45

NOTA 12

O valor de Isenção Tributária usufruída relativa às doações brutas da entidade no ano de 2023 foi de R\$ 5.084,26 assim demonstrados:

Mês	Faturamento	Pis 0,65%	Cofins 3,00%	IRPJ 4,80%	CSLL 2,88%	Total
Jan	11.921,58	77,49	357,65	572,24	343,34	1.350,72
Fev	339,40	2,21	10,18	16,29	9,77	38,45
Mar	6.470,83	42,06	194,12	310,60	186,36	733,15
Abr	11.530,00	74,95	345,90	553,44	332,06	1.306,35
Mai	3.340,00	21,71	100,20	160,32	96,19	378,42
Jun	250,00	1,63	7,50	12,00	7,20	28,33
Jul	810,00	5,27	24,30	38,88	23,33	91,77
Ago	798,00	5,19	23,94	38,30	22,98	90,41
Set	922,00	5,99	27,66	44,26	26,55	104,46
Out	1.825,46	11,87	54,76	87,62	52,57	206,82
Nov	5.853,05	38,04	175,59	280,95	168,57	663,15
Dez	814,00	5,29	24,42	39,07	23,44	92,23
TOTAL	44.874,32	291,68	1.346,23	2.153,97	1.292,38	5.084,26

NOTA 13

As isenções tributárias obtidas, demonstradas na Nota 12, foram revertidas em serviços, materiais expedientes, alimentação, material de limpeza e consumo gerais para a entidade.

NOTA 14

Findo o exercício de 2023 o Patrimônio Social apresentou um superávit do exercício no valor de R\$ 22.568,33, consolidando o saldo em 31/12/2023 em R\$ 22.568,33.

NOTA 15

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Sendo o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

ONG LEVAEU

PLANO DE AÇÃO

ONG LEVAEU



2024

GESTÃO
2023/2024

Itapejara D'Oeste – Paraná –
CEP: 85.580-000

1. Breve Histórico

Na data de 04 de Setembro de 2017 sob a denominação de ONG LEVA EU foi instituída a Associação Civil sem fins lucrativos, na forma de ONG – Organização não Governamental, com sede na Cidade de Itapejara D'Oeste.

A ONG Leva Eu foi idealizada por pessoas e entidades que possuem grande sensibilidade pelo sofrimento de cães e gatos abandonados ou que sofrem maus tratos. Acreditamos que estes animais indefesos e totalmente apaixonados pelo ser humano, merecem cuidado, respeito e amor.

2. Identidade Institucional

A Associação ONG LEVA EU congrega e representa no âmbito do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, que passou a ter existência legal a partir do registro da Ata Funcional, no cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pato Branco, PR, conforme Assembléia Geral realizada em 04 de Setembro de 2017.

Esta associação é de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado, sendo regida por Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

A missão da entidade é promover e articular ações na de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços que estimulem o amor e o respeito á vida animal.

3. Diretoria

Presidente: Fernanda Terres

Vice-Presidente: Lidiane Patrícia Tussi

1º Secretário: Rita de Souza Deon

2º Secretário: Gislene Maria Nuernberg Dalmolin

Tesoureiro: Ana Roberta Bortoluzi

Conselho Fiscal: Marceli Klein Fernandes

George Alberto Bacan Penteado

Andressa Valentin

Felipe Prezotto Occhi

Sandra Ferreira Terres

4. Equipe

Procurador Jurídico: Luciano Dalmolin

Presidente: Fernanda Terres

Tesoureiro: Ana Roberta Bortoluzi

Contabilidade: Simone Vansetto Chiapin

Membros que são lares voluntários: Elizete Maria da Rosa de Carvalho e Débora Valesan Bugoni

Veterinário: Darci Lucini

Participação ativa de todos os membros nas feiras.

5. Documentos e Certificações

Cadastro Nacional Pessoa Jurídica-CNPJ nº 29098717000108;

Registro no CRMV: 24556 PJ

Estatuto registrado sob nº. 0001584/04, livro A, protocolo nº 0083572

Ata de Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal sob nº. 0001584/05, livro A, protocolo nº 0084147

6. Finalidade Estatutária

I- Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;

II- Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;

III- Promover, conforme possibilidades da associação, meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais;

IV- Criar ou promover, conforme possibilidades da associação, campanhas e eventos de educação e conscientização com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais;

V- Promover campanhas de educação e conscientização, bem como orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;

VI- Apoiar e procurar assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados;

VII- Dar Assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida a castração do animal, conforme critérios

previamente ajustados;

VIII- Recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização por parte desta Entidade;

IX- Procurar ajudar o serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.

7. Organização dos Serviços

7.1. Objetivos:

Trabalhamos para combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os cães e gatos em nosso município.

7.2. Serviços:

- Encontrar um lar para que esses animais sejam bem cuidados e amados por seus donos;
- Promover ações e campanhas de conscientização e proteção animal;
- Denunciar qualquer tipo de violência contra animais;
- Contribuir para o controle de população animal e zoonoses (doenças transmitidas dos animais para as pessoas);
- Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;
- Contribuir com os serviços de controle de população animal através de campanhas de castração;
- Zelar pela saúde pública.
- Feiras de adoção do ano de 2024: Abril - Junho - Agosto - Outubro.

8. Quadro de Atendimento provisão em 2024.

- 78 animais receberão antipulgas e vermífugos
- 150 cirurgias (ortopédicas e castrações)
- Inúmeros exames
- 57 Internamentos
- 60 Animais serão vacinados

- Banhos
- Doação de correntes e guias
- Doação de casinhas
- Doação de Medicamentos
- Doação de rações
- Animais serão resgatados, e receberão atendimento que se fizer necessário.
- Serão doados os animais que se encontram nos lares temporários.

10. Financiamento:

Receitas:

Recurso	Repasse/Mês	Total/ Ano (R\$)
Evento Encontro Leva Eu	---	R\$ 35.000,00
Projetos Intituições Bancárias	---	R\$ 10.000,00
Rifa	---	R\$ 5.000,00
Doações	---	R\$ 10.000,00
Recurços Públicos (prefeitura e fórum)	---	R\$100.000,00
TOTAL		R\$160.000,00

Despesas:

Origem/ Despesa	Veterinárias do município e de municípios próximos	Animais atendidos	Total /Ano
Antipulgas	----	78	R\$ 3.900,00
Cirurgias - ortopédicas e castrações	----	150	R\$ 100.000,00
Exames	----	---	R\$ 2.000,00

Internamento	----	57	R\$ 5.500,00
Vacinas	----	60	R\$ 2.000,00
Banhos	----	74	R\$ 2.000,00
Correntes e Guias	----	---	R\$ 1.000,00
Vermifugos	----	---	R\$ 5.000,00
Casinhas	----	---	R\$ 10.000,00
Medicamentos	----	---	R\$ 10.000,00
Rações	----	---	R\$ 13.000,00
Manutenção Lar Temporário			R\$5.600,00
Total das Despesas Brutas (Provisão /2024)			R\$ 160.000,00

* Inclui todas as despesas fixas e algumas variáveis que conseguimos depurar, não estão incluídas outras despesas variáveis que ocorrerão durante o ano de 2024.

11. Metas

AÇÕES	O QUE	ONDE	PERÍODO	RECURSOS
Melhorar a condição de vida de animais em sofrimento oferecendo abrigo, tratamento, medicação, alimentação e castração	Atendimento à denúncias de maus tratos. resgate de animais atropelados, doentes. recolhimento ao abrigo, tratamento veterinário, castrar e iniciar processo de adoção responsável.	Diretoria Executiva Conselho fiscal.	Janeiro de 2024	Próprios

Valorização animal	Palestras Cursos	Escolas	2024	Próprios
Emenda com a prefeitura	Emenda para garantir fundos para atendimento dos animais abandonados, castrações, medicamentos, cirurgias de emergencia, apoio aos lares temporarios, ração, antipulga, vermifugo, casinhas, coleiras, banho, comedouros, tosa.	Prefeitura Municipal	2024	Públicos
Arrecadar recursos financeiros	Realizar eventos; Manter e ampliar os contribuintes da Central de Doações. Realizar a modernização do sistema de arrecadação e informações mensais aos contribuintes de onde sua doação está sendo aplicada	Município	2024	Doações

Considerações Finais.

Entendemos que a sociedade se depara diariamente com animais sofrendo pelas ruas e com crimes cometidos contra seres inocentes. Dentro de seus limites, em nosso caso com a previsão para no máximo 22 animais em nossos dois abrigos (hoje já estamos com mais de 50 animais somente nos dois abrigos, sem contar os lares temporários). Assumimos a responsabilidade de resgata-los, trata-

los, abriga-los, oferecendo tratamento medico, medicação, alimentação, castração e abrigo, protegendo a sociedade de possíveis problemas de saúde transmitidos pelos animais de rua, principalmente, tanto na parte psicológica como de saúde da população, ou seja, diminuiremos a crueldade e sofrimento dos animais e protegeremos animais e a população humana.

Itapejara D'Oeste - PR, 22 de Abril de 2024.


Fernanda Terres
Presidente Gestão 2023/2024



DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Municipal nº 1501/2014, **declaro** que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ONG Leva Eu, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.098.717/0001-08, com sede na Rua Marcelino Champagnat, 258 - Centro, Itapejara D'oeste - PR, CEP: 85.580-000. A qual solicita a concessão do título de utilidade pública. **Declaro** que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 1º da Lei 1501 de 16 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Itapejara do Oeste, 30 de abril de 2024.

VILMAR
SCHMOLLER:78691044934

Assinado de forma digital por
VILMAR SCHMOLLER:78691044934
Dados: 2024.05.03 08:50:45 -03'00'

Vilmar Schmoller

Prefeito Municipal